



Revogada pela  
Lei N.º 19/91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 13/83

EMENTA: TORNA JORNAIS, ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO..

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Torna os jornais O PARANÁ , HOJE, NOSSO TEMPO, MENSAGEIRO e FOLHA DE LONDRINA, Órgãos oficiais do Município, para fins de publicação de todos os atos da Municipalidade.

Art. 2.º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 30 de agosto de 1.983.

  
JOÃO CANERIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Nosso Tempo  
DIA: 16/09/83  
PÁGINA: 18